

Além disso, como visto, a Parceira ora em referência pode vir a atender de maneira satisfatória aos objetivos e necessidade dos idosos deste Município.

A instituição se encontra devidamente credenciada junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idosos, órgão, dentre outras atribuições, que fixa as diretrizes das políticas públicas a serem executadas na proteção e direito das pessoas idosas, no âmbito deste Município.

Da mesma forma, a entidade encontra-se credenciada junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro.

Ainda, o Plano de Trabalho desenvolvido pela instituição parceira é condizente com os objetivos buscados por este Município, no âmbito da assistência social e da proteção da pessoa idosa, tendo sido aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idosos, conforme atas e Resoluções publicadas no Diário Oficial do Município.

A Lei Federal 13.019/2014 estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017 e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral do chamamento público.

No entanto, o artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 traz previsão de dispensa do chamamento público “VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política”.

Assim, propomos a dispensa de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento com a parceira acima indicada, pois está se encontra credenciada junto a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e ao Conselho Municipal de Assistência Social, bem como as atividades são vinculadas a serviços de assistência social, além dos demais motivos acima lançados.

O atendimento proposto tende a ser de grande impacto favorável e benéfico as pessoas idosas campomagentenses e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito à proteção integral da pessoa idosa.

Diante de tudo isso, entendemos haver justificativa válida e idônea para a celebração do Termo de Fomento, com Dispensa do Chamamento Público, conforme previsto no Inciso VI do Artigo 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como à determinação contida no Artigo 32 da mesma lei, tendo sido detalhado acima de maneira pormenorizada o motivo pelo qual se deixou de realizar o processo seletivo.

A presente justificativa deverá estar disponível na rede mundial de computadores – Internet – no site da Prefeitura do Município de Campo Magro, ainda na data de hoje, para que, eventualmente, possa ser objeto de impugnação, por qualquer interessado, no prazo de 5 (cinco) dias.

Campo Magro, 25 de março de 2025

NORMA SANTANA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:

Isabel Cristine da Paixão Azevedo Marques
Código Identificador:E9D2AB8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DESIGNA SERVIDORA EFETIVA PARA O EXERCÍCIO DO
CARGO DE CHEFE DO SERVIÇO DA COLETA DE LIXO E
ATRIBUI PERCENTUAL E GRATIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 0102 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa servidora efetiva para o exercício do cargo de Chefe do Serviço da Coleta de lixo e atribui percentual e gratificação

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora ADILA CRISTINA KRUKOSKI FILIPPI do exercício do cargo de Chefe do Serviço de Coleta de Lixo, atribuindo-se o percentual de 80% gratificação sobre seus vencimentos básicos a partir de 20 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, aos 20 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:7A72FEB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRÂMIDE para realização do CASTRAPET-PR no município de Goioerê sob exigências do IAT. Valor máximo da contratação: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Início do recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 26/03/2025.

Fim do recebimento das propostas: às 18:00 hrs do dia 28/03/2025.

Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: propostalicitacao@goioere.pr.gov.br

Disponibilidade do Aviso/Edital: <https://www.goioere.pr.gov.br/licitacao/>

Informações: e-mail compras.@goioere.pr.gov.br.

fone (44) 35218920.

Goioerê-PR, 24 de março de 2025.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa José da Silva
Código Identificador:6EBCDABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2025 - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PSS
001/2025

PARECER FAVORÁVEL

Referente ao Processo Seletivo Simplificado 001/2025